

**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 26/05/2022, as 15:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 392/2022 com o objetivo de PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - JULGAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 51 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, PARA A PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12870 CARROCERIAS WIGGERS LTDA

CNPJ: 82.125.204/0001-13

12869 RODOARA SERVICOS EM CARRETAS EIRELI

CNPJ: 27.543.322/0001-33

**ITEM 1 - Caçamba basculante ação direta, sendo uma para 02 caminhões Ford 1723 e uma para o 01 caminhão Ford 1933 .**

**A caçamba deverá ter capacidade volumétrica de 6 m³, com comando de acionamento pneumático (interno na cabine do veículo); ângulo de basculamento de 48º; atuador hidráulico de 01 ou 02 cilindros; estrutura fabricada em chapa de aço carbono de 3/16 mm ou mais ; chassi fixo com longarinas confeccionadas em perfil "U" dobrado; chassi da caixa com perfis "U" embutido nervurados internamente e inter travados; articulação com eixo maciço com sistema de lubrificação; caixa toda fabricada em chapa padrão conforme a resolução do CONTRAN ; costeladas em perfil "U", mão francesa de travamento das costelas, viga superior de travamento das laterais, porta traseira basculante e com abertura lateral; chapéu de proteção na cabine; para-lamas de aço fixo no chassi; suporte para estepe; para-choques; faixas refletivas; suporte para forminhas; escada lateral; com pintura de fundo e acabamento em poliuretano (PU); na cor Branca; com protetor lateral conforme resolução CONTRAN; kit de sinalizadores laterais em Led conforme resolução do CONTRAN; caixa para ferramenta com chave e corote d'água;-Espelho retrovisor;**  
**As caçambas basculantes deverão ser montadas nos veículos da Prefeitura pela empresa vencedora em seu próprio galpão.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12870	CARROCERIAS WIGGERS LTDA	Sim	61.166,6600
12869	RODOARA SERVICOS EM CARRETAS EIRELI	Sim	61.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARROCERIAS WIGGERS LTDA	0,0000	60.500,0000	
1	RODOARA SERVICOS EM CARRETAS EIRELI	0,0000	60.000,0000	
2	CARROCERIAS WIGGERS LTDA	0,0000	59.500,0000	
2	RODOARA SERVICOS EM CARRETAS EIRELI	0,0000	58.500,0000	
3	CARROCERIAS WIGGERS LTDA	0,0000	58.000,0000	
3	RODOARA SERVICOS EM CARRETAS EIRELI	0,0000	57.500,0000	
4	CARROCERIAS WIGGERS LTDA	Desistiu	Desistiu	57.000,0000
4	RODOARA SERVICOS EM CARRETAS EIRELI	0,0000	54.625,0000	

O licitante CARROCERIAS WIGGERS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CARROCERIAS WIGGERS LTDA pelo valor de R\$ 57.000,0000 (cinquenta e sete mil reais).

Observação: Após a abertura da documentação do participante RODOARA SERVICOS EM CARRETAS EIRELI, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital para este item.

Sobre a documentação dos licitantes: INICIADA A SESSÃO, PERCEBEU-SE QUE AMBAS AS PROPOSTAS ESTAVAM COM ALGUNS REQUISITOS FALTANTES QUE CONSTAM NO CAPÍTULO VI, PORÉM EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.5 E 7.6:

"7.5 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais;"

ASSIM, FICOU ACORDADO ANTES DO INÍCIO DA FASE DE LANCES QUE QUALQUER QUE FOSSE A VENCEDORA IRIA APRESENTAR A PROPOSTA READEQUADA COM A CORREÇÃO DAS EVENTUAIS FALHAS. E FOI DADO INÍCIO DA FASE DE LANCES DO CERTAME. NA FASE DE LANCES SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA RODOARA, PORÉM APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE COM O EDITAL, UMA VEZ QUE A MESMA APRESENTOU O ATESTADO DELA MESMA. ASSIM FOI INABILITADA. E PASSOU-SE A ABERTURA DA LICITANTE PROXIMA CLASSIFICADA QUE RESTOU HABILITADA NO CERTAME.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:59 horas do dia 26 de Maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Edital de Pregão Presencial Nº 51**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

MARIANA DE SOUZA FERNANDES - ..... Pregoeiro

ANGELA PEREIRA - ..... MEMBRO DE APOIO

KLEBER LEITE - ..... MEMBRO DE APOIO

ALESSANDRA LINDAURETE DOS SANTOS - ..... MEMBRO DE APOIO

ANA PAULA BITENCOURT DA COSTA - ..... MEMBRO DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

VALDIR TONET - ..... Representante

NEY BOTTO GUIMARAES FILHO - ..... Representante